

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 385/2022/PMSC**

**4º Termo Aditivo ao Contrato n° 385/2022-
SEMED, que entre si celebram, de um lado,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, e do outro, a LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico n°
27/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria, a Sra. DEISE MARIA BARROSO, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, sediada a inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11, situada em Barueri, Estado de São Paulo na Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-056, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, celebraram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato administrativo nº. 385/2022/SEMED, em comum acordo entre as partes, e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação: .

a) Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **18 de novembro de 2025 à 18 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de novembro de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA
Link Card Administradora de Benefícios LTDA
CONTRATADA